Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 441/2022/Gabinete do Prefeito

Andradas, 17 de maio de 2022.

Assunto: **informa**

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício **n.º 260/2022/Gab. da Presidência,** requerimento formulado pela Vereadora ***Rozilda de Campos Conti,*** protocolado nesta Prefeitura sob o **n.º 4133/2022**, em 13/04/2022, informo que a solicitação foi encaminhada à Secretária de Saúde e Ação Social, onde exarou parecer a cerca da matéria cuja cópia segue anexa para conhecimento e leitura em plenário.

Respeitosamente,

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Luiz Gustavo Gonçalves Xavier
Presidente da Câmara Municipal
Andradas, MG

Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais
Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social
Rua Henrique Graziane, nº 155, Centro – CEP: 37795-000
Fone: (35) 3731-4865 – endereço eletrônico: saude@andradas.mg.gov.br
Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício nº 150/2022 – Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social

Andradas, 28 de abril de 2022.

Assunto: **Solicita**

Prezada Senhora,

Com meus cordiais cumprimentos, em atenção ao requisitado pela vereadora Rozilda de Campos Conti, através do requerimento n.º 25/2022, protocolizado nesta Prefeitura sob nº. 04133/2022, cuja cópia segue anexa, solicito a especial atenção de Vossa Senhoria para que se manifeste quanto aos questionamentos apresentados, conferindo-lhe a data de 03 de maio para retorno de resposta a esta Secretaria.

Sem mais para o momento, certa de poder contar com a compreensão e atendimento de Vossa Senhoria, desde já antecipo meus melhores votos de estima e apreço e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que possam ser necessários.

Atenciosamente,

Josiane Valim Dias

Josiane Valim Dias
Secretária Municipal de Saúde e Ação Social

Recebi em 29/04/2022

Ilma. Senhora
Cecília Del Pilar Castro
Diretora de Apoio Administrativo
Santa Casa de Misericórdia de Andradas

Santa Casa
ANDRADAS

Andradas, 13 de Maio de 2022

OFÍCIO ADM/SACMA nº 086/2022.

ASSUNTO: Resposta oficio nº 150/2022/Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social

A SANTA CASA DE MISERICÓDIA DE ANDRADAS, entidade hospitalar, associação privada de cunho assistencial, devidamente cadastrada junto ao CNPJ: 16.731.630/0001-76, com endereço à Rua Capitão Cirilo, nº 668 - Bairro Alto Alegre – Andradas – MG, CEP 37795-000, vem através de sua Diretora Administrativa Pilar Castro Staut, responder ao Requerimento nº. 25/2022 de autoria da Vereadora Rozilda Campos Conti, nos seguintes termos:

A SACMA coloca a disposição da população de Andradas, 02 (dois) médicos plantonistas presenciais, os quais permanecem no Pronto Atendimento 24 horas por dia, além de 01 (um) médico plantonista presencial na clínica ginecológica/obstetra e 01 (um) médico plantonista presencial na clínica pediátrica, além de plantões de sobreaviso nas especialidades médicas de anestesiologia, traumatologia/ortopedia, clínica cirúrgica; clínica médica; todos os dias da semana, atendendo as disposições da **Resolução SES/MG nº 7.521,de 19 de maio de 2021**, que estabelece as diretrizes para organização do Programa Rede Resposta às Urgências e Emergências no âmbito da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas.

De acordo com a Portaria 2048/2002, em seu item *"2.2.2 – Unidades Hospitalares Gerais de Atendimento às Urgências e Emergências de Tipo II"*, são aquelas instaladas em hospitais gerais de médio porte aptos a prestarem assistência de urgência e emergência correspondente ao nível de assistência hospitalar de média complexidade.

Por CRM o médico plantonista clínico geral tem idoneidade para diagnosticar e dar tratamento a crianças mas ao verificar a necessidade de atendimento especializado o clinico geral aciona o médico especialista que presta o serviço a quem precisa, em este caso o

Santa Casa
ANDRADAS

Pediatra plantonista que estará disponível vinte e quatro (24) horas por dia os sete (7) dias da semana.

A própria Resolução SES/MG nº 7.521, de 19 de maio de 2021 já acima citada,narra que o plantão presencial de 24 horas do médico especialista pediatra, deve ser feito na PEDIATRIA o que acontece na Santa Casa de Misericórdia de Andradas.

Assim, imperioso destacar que do número de atendimentos nas especialidades de Pediatria de **Urgência e Emergência,** analisando a viabilidade, não é considerável e por isso não comporta plantonistas exclusivos para o Pronto Atendimento, gerando mas despesas a uma Entidade que tem um alto custo operacional, sendo que os Pediatras ao realizarem seus plantões presenciais dentro da **SACMA** podem atender os pacientes que chegam no Pronto Atendimento com critério de Emergência ou casos de internação quando são ativados pelos médicos clínicos gerais e atendem também ospacientes SUS que estão em tratamento hospitalar na entidade.

Cabe esclarecer também que o recurso financeiro é insuficiente para disponibilizar um plantonista de Pediatria mais os dois plantonistas e professionais de enfermagem que também seriam exigidos por legislação ao ter este Especialista dentro do Pronto Atendimento.

Desde já, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Pilar Castro Staut
Diretora Administrativa
Santa Casa de Misericórdia
Andradas

Pilar Castro Staut
Diretora Administrativa

Josiane Valim Dias
Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social